



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.622. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELHAS E PARAFUSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO PMJ SEI N. 16.329/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.486 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.743 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELHAS E PARAFUSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO PMJ SEI N. 16.329/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.488 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.745 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.260.360,24 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SESENTA MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO F
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.485.210,14

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 1.775.150,10

TOTAL...R\$ 4.260.360,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.622/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL